



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010464-54.2013.5.15.0012
AUTOR: KARINE DE ANDRADE
RÉU: E. V. V. PINTO - ME E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 09301e7

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

Certifico eu, oficiala de justiça abaixo assinada, que em cumprimento ao mandado, procedi à REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS penhorados, a saber:

- matrícula 2568- 2º CRI de Piracicaba: em diligência realizada "in loco" em 25/09 fui atendida por um rapaz que se identificou como Fernando, o qual informou ser inquilino do imóvel. Certifico, ainda, que o mesmo tomou ciência da penhora do imóvel e informou que iria avisar a cunhada do executado, ficando com o meu número de telefone para passar para ela. Entretanto, até a presente data não recebi qualquer telefonema. Certifico, por fim, que embora a avaliação seja do ano de 2022 e o mercado imobiliário tenha sofrido ligeiro aumento no valor dos imóveis, certo é que o imóvel apresenta uma certa deteriorização pelo tempo decorrido, de forma que mantenho o valor da avaliação em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

- matrícula 71.976: imóvel está na mesma situação, correspondendo a uma construção assobradada inacabada e pelo visto abandonada, de forma que embora o valor dos imóveis tenha aumentado da última avaliação para cá, certo é que a construção inacabada sofreu deteriorização por estar sob as intempéries do tempo, de forma que mantenho o valor da avaliação em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Era o que me cumpria certificar.

PIRACICABA/SP, 30 de setembro de 2025.

NADIA MARIA SEGATTO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por NADIA MARIA SEGATTO, em 30/09/2025, às 18:27:17 - 15b2166
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25093018270699200000272372977?instancia=1>
Número do processo: 0010464-54.2013.5.15.0012
Número do documento: 25093018270699200000272372977



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE3 - PIRACICABA
ATOrd 0010464-54.2013.5.15.0012
AUTOR: KARINE DE ANDRADE
RÉU: E. V. V. PINTO - ME E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1682ba proferido nos autos.

Órgão Julgador de Origem: 1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA

DESPACHO

Id 9fcae56 / Id 764c785 - Formalizada a penhora dos imóveis de matrículas nº matrículas 71.976 e 2.568, ambos do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba - Estado de São Paulo, intime-se o executado, nos termos do art. 841 do CPC.

Id 15b2166 - Ciência às partes da reavaliação dos imóveis.

Intime-se a cônjuge não executada ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO para que, no prazo de 15 dias, manifeste se deseja exercer o direito de preferência na arrematação do bem, nos termos do art. 843, § 1º, do CPC.

Caso não haja interesse na arrematação do bem, ou em caso de decurso do prazo legal sem manifestação da cônjuge não executada, o(a) exequente deverá manifestar-se, no prazo subsequente de 15 dias, sobre o interesse na adjudicação do bem, por valor que não seja inferior ao da avaliação dos imóveis, nos termos do art. 876 do CPC.

Após, tornem conclusos para prosseguimento.

PIRACICABA/SP, 13 de outubro de 2025

VILSON ANTONIO PREVIDE
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por VILSON ANTONIO PREVIDE, em 14/10/2025, às 08:16:19 - 3d85584
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25101408152008900000273582362?instancia=1>
Número do processo: 0010464-54.2013.5.15.0012
Número do documento: 25101408152008900000273582362